



DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2026

Modalidade de Licitação: inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Responsável: Rosmari Mossi Bissaco

Objeto: SHOW MUSICAL REFERENTE A FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FERRER, ALUSIVO AOS 150 ANOS DA IGREJA E TAMBEM DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL A SEREM RELIZADOS DIAS 10 E 16 DE ABRIL, COM DURAÇÃO MINIMA DE 3 HORAS

Necessidade da Administração: Tal necessidade se da devido a festa do padroeiro e tambem de aniversario do municipio, que se dispõe a arcar com esta contratação para trazer entretenimento e cultura durante grande evento a ser realizado.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é de necessidade emergencial devido a proximidade de tal evento e tambem sua importancia cultural e histórica de nosso municipio. Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a precisão desta contratação.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer serviço de qualidade e dentro dos termos do contrato.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	OBJETO
01	1	Serviço	SHOW MUSICAL REFERENTE A FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FERRER, ALUSIVO AOS 150 ANOS DA IGREJA E





DE COMPRAS

			TAMBEM DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL A SEREM RELIZADOS DIAS 10 E 16 DE ABRIL,COM DURAÇÃO MINIMA DE 3 HORAS
--	--	--	---

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de Pessoa Juridica na qual atenda as necessidades apresentadas. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	EMPRESA/PROP IETARIO	VALOR TOTAL R\$
01	01	Serviço	SHOW MUSICAL REFERENTE A FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FERRER, ALUSIVO AOS 150 ANOS DA IGREJA E TAMBEM DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL A SEREM RELIZADOS DIAS 10 E 16 DE ABRIL,COM DURAÇÃO MINIMA DE 3 HORAS	54.148.984 VAGNER ARAUJO AMERICO	R\$ 1.900,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para tal contratação é de R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais), conforme pesquisa de preço anexada no processo de inexigibilidade de licitação .

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado não configura valor mensal.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar serviço de qualidade a população vicentense e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade escolar, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado





para os serviços em tela.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS


Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que o serviço a ser prestado trará qualidade e maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 06 de abril de 2026

Rosmari Mossi Bissaco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Cidadania e Habitação
Portaria 020/2021


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

